



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Gestão de Suprimentos  
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025/SMGP**

Processo nº SE-2025-01002941, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás em copo de 200ML para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA – CNPJ: 09.176.323/0001-05.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será conforme o item 5 do Termo de Referência (Doc. SEI 00309188).

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Menor Preço Ofertado (Doc. SEI 00349482).

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da: Ficha nº 20250146, Dotações Orçamentária nº 20.2005.04.122.0204.2284.33903007.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SE-2025-01002941, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA – CNPJ: 09.176.323/0001-05, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 03 de junho de 2025.

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Peixoto Medeiros Da Silva**, Secretário, em 03/06/2025, às 17:11, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00474276** e o código CRC **92696DB8**.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

**DECRETO Nº 14.158, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.892, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O CONTINGENCIAMENTO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRANGENDO AS DOTAÇÕES CUSTEADAS PELA FONTE 15000000 - RECURSOS PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, no desempenho de suas atribuições legais e com fundamento no art. 87, inciso IX e art. 117, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o aumento no Índice definitivo de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 13.892, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
04 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

**ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**Nº 035/2025/SCP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2025-03000378

Errata do **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025/SCP**, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2131, do dia 03 de junho de 2025, página 09.

**ONDE SE LÊ:**

V – OBJETO: Contratação de 12 (doze) apresentações da Banda Jardim Sarmiento, para “Festa do Divino”, em Angra dos Reis.

**LEIA-SE:**

V – OBJETO: Contratação do cantor Flávio Vitor Jr, representado pela empresa ZION MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 60.067.628/0001-36, para atender a necessidade de atração cultural para a Festa do Divino 2025.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025/SMGP**

Processo nº SE-2025-01002941, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás em copo de 200ML para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA – CNPJ: 09.176.323/0001-05.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será conforme o item 5 do Termo de Referência (Doc. SEI 00309188).

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Menor Preço Ofertado (Doc. SEI 00349482).

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da: Ficha nº 20250146, Dotações Orçamentária nº 20.2005.04.122.0204.228

4.33903007.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SE-2025-01002941, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA – CNPJ: 09.176.323/0001-05, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CMI

**“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI), REFERENTE AO ANO DE 2024, A SER APRESENTADA AO TCE-RJ”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.139, de 10 de Setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 2.753, de 16 de Maio de 2011, e pela Lei Municipal Nº 3.754, de 07 de Junho de 2018, as quais dispõem sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso – CMI, e dá outras providências e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a terceira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 04 (quatro) dias do Mês de Junho de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal do Idoso (FMI), referente ao ano de 2024, a ser apresentada ao TCE-RJ.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 04 DE JUNHO DE 2025

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**PROCESSO SEI-2024-25000423**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 006/2023**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com reajuste de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) do índice IPCA/IBGE, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças novas e originais de reposição e módulos de reserva, assistência técnica e garantia integral de funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação – marca Visual, modelo SEV-2000, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Oitava e art. 37, XXI da CRFB/88, art. 40, XI e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 c/ art. 2º e art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001 c/c Cláusula Décima do Contrato nº 006/2023.

**PREÇO:** O valor global do reajuste objeto do presente termo é de R\$ 2.800,48 (dois mil oitocentos reais e quarenta e oito centavos), conforme memória de cálculo em ID 00429333, do Processo SEI-2024-25000423.

O valor mensal do contrato após o reajuste é de R\$ 4.453,51 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 53.442,16 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme memória de cálculo em ID 00429333, do Processo SEI-2024-25000423.